

PORTARIA Nº157-R, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
12.361. 0033. 4089	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - Passagens e Despesas com Locomoção	3342	1540	11.286.000,00
		3342	1500	350.000,00
12.782. 0032. 2376	TRASPORTE ESCOLAR - Passagens e Despesas com Locomoção	3342	1500	3.921.000,00
		TOTAL		

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
12.361. 0033. 4089	COOPERAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3340	1540	11.286.000,00
		3390	1500	350.000,00
12.782. 0032. 2376	TRASPORTE ESCOLAR	3390	1500	3.921.000,00
		TOTAL		

Protocolo 1566200

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 158-R, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 015/2023 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para a execução das obras de construção da EEEFM Alice Holzmeister, localizada no Município de Santa Leopoldina/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 015/2023 de 21/03/2023

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/06/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO